



Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simpatia do Centro Oeste"



**DECRETO Nº 2745 , DE 30 DE AGOSTO DE 2019 - LEI N.1603**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ALVINLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$8.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>			<b>8.000,00</b>
02	07	03	Vigilância Sanitária
260	10.304.0135.2032.0000	3.1.90.11.00	Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária - PVS
		01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
		300 000	TESOURO
			Recursos Próprios do Município
			F.R.: 0 01 00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	07	03	Vigilância Sanitária
261	10.304.0135.2032.0000	3.1.90.11.00	Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária - PVS
		05	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
		300 006	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
			P.V.S. Programa Vigilância Sanitária
			F.R. Grupo: 0 05 14

**Anulação ( - )**

**-8.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ABIGAIL CATELI DIAS  
Prefeita Municipal

MARCO AURÉLIO GUARIDO  
Secretário Municipal da Fazenda